



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

PROJETO DE LEI N.º 408/87
571

LEI Nº 3.095, DE 04 DE MARÇO DE 1987

(Revoga o Artigo 19 e seu Parágrafo Único, da Lei nº 2.265, de 31 de janeiro de 1977)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES ,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Ficam revogados o Artigo 19 e seu Parágrafo Único, da Lei nº 2.265, de 31 de janeiro de 1977.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 04 de março de 1987, 426ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

ANTONIO CARLOS MACHADO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 04 de março de 1987.